

DECRETO N. 19.040, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 150.609/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de coletor troco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer à empresa abaixo mencionada, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I – Área 1:

a) Imóvel: Matrícula 6.930;

b) Propriedade: sucessores de José Floriano Delgado e outros;

c) Localização: Avenida Maria Cândida Delgado, s/n. – Buquirinha ou Alto da Ponte – Cep 12.213-531 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação:

1. Área 1: está situada entre a gleba de terra – Matrícula 90.684 e o Rio Buquirinha;

2. Área 2: está situada na gleba de terra – Matrícula 90.684;

3. Área 3: está situada entre a Avenida Maria Cândida Delgado, a gleba de terra – Matrícula 90.684 e a Avenida Maria Cândida Delgado;

4. Área 4: está situada entre a gleba de terra – Matrícula 90.684, a gleba de terra – Matrícula 90684 ocupada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, o Rio Buquira, o Loteamento Vila Cândida;

5. Área 5: está situada na gleba de terra – Matrícula 90.684 ocupada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP;

6. Área 6 está situada na gleba de terra – Matrícula 90.684;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e Confrontações:

1. Área 1 (P1-P2-P3-P4-P1): 137,31m² (Faixa necessária aos coletores de esgotos), sendo uma área de terras, parte de uma gleba de terras, situada no bairro do Buquirinha ou Alto da Ponte, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, pertencente à Matrícula 90.684, do CRI. local, caracterizada no desenho SABESP 0092/04-RVE; com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto "A" (titulado), cravado à margem esquerda do Rio Buquira; segue com distância de 136,17m, no sentido montante, até o ponto aqui designado "P1", onde tem início o perímetro, segue com ângulo interno de 75°30'41" e 6,20m confrontando com o Rio Buquira até o ponto aqui designado "P2"; deflete à direita com ângulo interno de 104°29'19" e 22,56m, até o ponto aqui designado "P3"; deflete à direita com ângulo interno de 81°30'13" e 6,07m, até o ponto aqui designado "P4"; deflete à direita com ângulo interno de 98°29'47" e 23,21m, até o ponto "P1", início desta descrição, confrontando do ponto "P2" até aqui com área da mesma propriedade; encerrando uma área de 137,31m²;

2. Área 2 (P3-P7-P8-P9-P3): 500,00 m² (Área necessária à construção da E.E.E. de esgotos), sendo uma área de terras parte de uma gleba de terras situada no bairro do Buquirinha, ou Alto da Ponte, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, pertencente à Matrícula 90.684, do CRI. local; caracterizada no desenho SABESP 0092/04-RVE; com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto "A" (titulado), cravado à margem esquerda do Rio Buquira; segue com distância de 142,37m, no sentido montante, até o ponto aqui designado "P2"; deflete à direita com ângulo interno de 104°29'19" e 22,56m, até ao ponto aqui designado "P3", onde tem início o perímetro; deflete à direita com ângulo de 90°00'00" e 25,00m, até o ponto aqui designado "P7"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 90°00'00" e 20,00m, até o ponto aqui designado "P8"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 90°00'00" e 25,00m, até o ponto aqui designado "P9"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 90°00.00' e 20,00m, até o ponto "P3", início desta descrição, confrontando em sua totalidade com o remanescente da área; encerrando uma área de 500,00m²;

3. Área 3 (P51-P46-P49-P50-P51): 184,47 m² (Faixa necessária ao acesso à EEE.), sendo uma área de terras parte de uma gleba de terras situada no bairro do Buquirinha, ou Alto da Ponte, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, pertencente à Matrícula 90.684, do CRI local; caracterizada no desenho SABESP 0092/04-RVE; com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto "B" (titulado), cravado à margem da Rua Fonte Canindú (atual Avenida Maria Cândida Delgado), segue margeando a mesma rua, com distância de 116,68m, até o ponto aqui designado "P51", onde tem início o perímetro; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 90°23'53" e 46,31m, até o ponto aqui designado "P46"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 85°17'18" e 4,01m, até o ponto aqui designado "P49"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 94°43'15" e 46,01m, até o ponto aqui designado "P50", confrontando do ponto "P51" até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue com ângulo interno de 89°35'34" e 4,00m, confrontando com a atual Avenida Maria Cândida Delgado até o ponto "P51", início desta descrição; encerrando uma área de 184,47m²;

4. Área 4 (G-P33-P34-P35-P36-P22-P23-...P30-P31-G): 428,56m² (Faixa necessária ao coletor de esgoto), sendo uma área de terras parte de uma gleba de terras situada no bairro do Buquirinha ou Alto da Ponte, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, pertencente à Matrícula 90.684, do CRI local e caracterizada no desenho SABESP 0092/04-RVE; com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto "F" (titulado), cravado à margem da Rua Fonte Canindú, (atual Avenida Maria Cândida Delgado), segue até o ponto "G" (titulado), onde tem início o perímetro, deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 86°31'28" e 24,21m até o ponto aqui designado "P33"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 152°24'26" e 20,00m até o ponto aqui designado "P34"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 155°53'43" e 21,47m até o ponto aqui designado "P35", deflete à direita e segue com ângulo interno de 146°34'38" e 23,09m até o ponto aqui designado "P36", confrontando do ponto "G" até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue com ângulo interno de 139°50'16" e 9,30m, confrontando com área da mesma propriedade ocupada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - até o ponto aqui designado "P22"; deflete à direita e segue com ângulo interno de 40°09'44" e 28,51m até o ponto aqui designado "P23"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 208°21'30" e 11,57m até o ponto aqui designado "P24"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 185°00'09" e 10,29m até o ponto aqui designado "P25"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 193°04'05" e 10,70m até o ponto aqui designado "P26"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 206°14'16" e 3,90m até o ponto aqui designado "P27"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 193°17'02" e 5,84m até o ponto aqui designado "P28"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 189°42'41" e 6,35m até o ponto aqui designado "P29"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 187°04'56" e 9,09m até o ponto aqui designado "P30"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 186°36'04" e 3,60m até o ponto aqui designado "P31"; confrontando do ponto "P22" até aqui, com o Rio Buquirã; deflete à direita e segue com ângulo interno de 69°15'04" e 8,51 m, confrontando com Fernando e Laerte Augusto Muller (atual Loteamento Vila Cândida) até o ponto "G" (titulado), início desta descrição; encerrando uma área de 428,56m²;

5. Área 5 (P36-P37-P21-P22-P36): 209,09m² (Faixa necessária ao coletor de esgoto), sendo uma área de terras parte de uma gleba de terras situada no bairro do Buquirinha, ou Alto da

Ponte, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, pertencente à Matrícula 90.684, do CRI local e caracterizada no desenho SABESP 0092/04-RVE; com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "F" (titulado) cravado à margem da Rua Fonte Canindú (atual Avenida Maria Cândida Delgado), segue até o ponto "G" (titulado), deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $86^{\circ}31'28''$ e 24,21m até o ponto aqui designado "P33"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $152^{\circ}24'26''$ e 20,00m até o ponto aqui designado "P34"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $155^{\circ}53'43''$ e 21,47m até o ponto aqui designado "P35"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $146^{\circ}34'38''$ e 23,09m até o ponto aqui designado "P36", onde tem início o perímetro; daí deflete à direita e segue com ângulo interno $40^{\circ}09'44''$ por 46,52 metros, até o ponto aqui designado "P37"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $139^{\circ}50'16''$ e 9,30m até o ponto aqui designado "P21"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $40^{\circ}09'44''$ e 46,52m até o ponto aqui designado "P22"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $139^{\circ}50'16''$ e 9,30m até o ponto "P36", início desta descrição, confrontando em sua totalidade com área da mesma propriedade, ocupada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP; encerrando uma área de 209,09m².

6. Área 6 (P37-P38-...-P46-P47-P48-P10-P11-...-P20-P21-P37): 3.806,49m² (Faixa necessária ao coletor de esgoto), sendo uma área de terras parte de uma gleba de terras situada no bairro do Buquirinha ou Alto da Ponte, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, pertencente à Matrícula 90.684, do CRI local e caracterizada no desenho SABESP 0092/04-RVE, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto "F" (titulado), cravado à margem da Rua Fonte Canindú (atual Avenida Maria Cândida Delgado), segue até o ponto "G" (titulado); deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $86^{\circ}31'28''$ e 24,21m até o ponto aqui designado "P33"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $152^{\circ}24'26''$ e 20,00m até o ponto aqui designado "P34"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $155^{\circ}53'43''$ e 21,47m até o ponto aqui designado "P35"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $146^{\circ}34'38''$ e 23,09m até o ponto aqui designado "P36"; segue pelo mesmo alinhamento por 46,52 metros até o ponto aqui designado "P37", onde tem início o perímetro; deflete à direita com ângulo interno de $40^{\circ}09'44''$ e 22,05m até o ponto aqui designado "P38"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $218^{\circ}46'10''$ e 51,16m até o ponto aqui designado "P39"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $244^{\circ}21'43''$ e 48,36m até o ponto aqui designado "P40"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $146^{\circ}29'05''$ e 71,08m até o ponto aqui designado "P41"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $224^{\circ}20'02''$ e 75,42m até o ponto aqui designado "P42"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $192^{\circ}47'18''$ e 60,25m até o ponto aqui designado "P43"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $158^{\circ}21'47''$ e 146,49m até o ponto aqui designado "P44"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $152^{\circ}07'35''$ e 27,85m, até o ponto aqui designado "P45"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $199^{\circ}37'17''$ e 76,47m até o ponto aqui designado "P46"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $96^{\circ}20'27''$ e 73,23m até o ponto aqui designado P47; daí deflete à esquerda e segue com ângulo interno $253^{\circ}38'40''$ e 66,89m, até o ponto aqui designado "P48"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $86^{\circ}58'08''$ e 6,01m até o ponto aqui designado "P10"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $93^{\circ}01'52''$ e 71,06m até o ponto aqui designado "P11"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $106^{\circ}21'20''$ e 72,35m até o ponto aqui designado "P12"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $263^{\circ}39'33''$ e 72,14m até o ponto aqui designado "P13"; deflete à direita e segue com

ângulo interno de $160^{\circ}22'43''$ e 27,40m até o ponto aqui designado "P14"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $207^{\circ}52'49''$ e 149,31m até o ponto aqui designado "P15"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $201^{\circ}37'49''$ e 54,47m até o ponto aqui designado "P16"; deflete à direita com e segue ângulo interno de $167^{\circ}12'42''$ e 77,50m até o ponto aqui designado "P17"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $135^{\circ}39'58''$ e 71,50m até o ponto aqui designado "P18"; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de $213^{\circ}30'55''$ e 51,89m até o ponto aqui designado "P19"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $115^{\circ}37'17''$ e 54,83m até o ponto aqui designado "P20"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $141^{\circ}13'50''$ e 17,05m até o ponto aqui designado "P21"; deflete à direita e segue com ângulo interno de $139^{\circ}50'16''$ e 9,30m até o ponto "P37", início desta descrição, confrontando em sua totalidade com área da mesma propriedade; encerrando uma área de 3.806,49m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.265,92 m² (cinco mil duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados);

II – Área 2:

a) Imóvel: Matrícula 19.217;

b) Propriedade: Tabebuia – Empreendimentos Imobiliários Ltda;

c) Localização: Avenida General Motors, n. 1.016 – Capão Grosso – Cep 12.221-842 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre a Fazenda Ronda – Matrícula 19.217, a Estrada de Ferro Central do Brasil, a Fazenda Ronda – Matrícula 19.217 e com a área de Bruno Topel - Matrícula 33.703;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: Área (B1-B2...B8-A11-A10-B9-B10...B14-B1) com 5.147,71 m², sendo uma faixa, parte de uma gleba de terras, localizada no bairro do Capão Grosso, denominada Fazenda Ronda, pertencente à Matrícula n. 19.217 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0145/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto, aqui designado, B1, situado na reta titulada de 1154,82m, distante 240,20m do ponto titulado 11; daí segue pela referida reta titulada, em direção à Estação Martins Guimarães, por 6,00m, confrontando com a R.F.F.S.A. até o ponto, aqui, designado, B2; deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: B2-B3, $180^{\circ}31'46''$, 10,48m; B3-B4, $223^{\circ}03'02''$, 82,02m; B4-B5, $215^{\circ}56'20''$, 457,11m; B5-B6, $218^{\circ}10'57''$, 99,97m; B6-B7, $217^{\circ}01'18''$, 100,16m; B7-B8, $211^{\circ}53'54''$, 89,88m; B8-A11, $221^{\circ}26'42''$, 14,54m; do ponto, aqui designado, A11, situado na margem direita de um pequeno córrego, segue no sentido inverso de sua correnteza por 6,78m, até o ponto, aqui designado A10, dividindo nesse trecho com terras de Bruno Topel; deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: A10-B9, $41^{\circ}26'42''$, 18,21m; B9-B10, $31^{\circ}53'54''$, 90,12m; B10-B11,

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

37°01'18", 99,84m; B11-B12, 38°10'57", 100,03m; B12-B13, 35°56'20", 456,86m; B13-B14, 43°03'02", 83,98m; B14-B1, 00°31'46", 12,71m, encerrando uma área de 5.147,71m².

III – Área 3:

a) Imóvel: Matrícula 23.833;

b) Propriedade: Eliana Miyuki Shintani Tadeishi;

c) Localização: Estrada Yu Takanashi, km 126 – Capão Grosso – Cep 12.247-210 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre a gleba de terra de Eliana Miyuki Shintani Tadeishi – Matrícula 23.833, a área de Kazuo Takanashi e a gleba de terra de Eliana Miyuki Shintani Tadeishi – Matrícula 23.833;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: Área (B1-B2...B8-A11-A10-B9-B10...B14-B1) com 5.147,71 m², sendo uma faixa, parte de uma gleba de terras, localizada no bairro do Capão Grosso, denominada Fazenda Ronda, pertencente à Matrícula n. 19.217 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0145/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto, aqui designado, B1, situado na reta titulada de 1154,82m, distante 240,20m do ponto titulado 11; daí segue pela referida reta titulada, em direção à Estação Martins Guimarães, por 6,00m, confrontando com a R.F.F.S.A. até o ponto, aqui, designado, B2; deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: B2-B3, 180°31'46", 10,48m; B3-B4, 223°03'02", 82,02m; B4-B5, 215°56'20", 457,11m; B5-B6, 218°10'57", 99,97m; B6-B7, 217°01'18", 100,16m; B7-B8, 211°53'54", 89,88m; B8-A11, 221°26'42", 14,54m; do ponto, aqui designado, A11, situado na margem direita de um pequeno córrego, segue no sentido inverso de sua correnteza por 6,78m, até o ponto, aqui designado A10, dividindo nesse trecho com terras de Bruno Topel; deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: A10-B9, 41°26'42", 18,21m; B9-B10, 31°53'54", 90,12m; B10-B11, 37°01'18", 99,84m; B11-B12, 38°10'57", 100,03m; B12-B13, 35°56'20", 456,86m; B13-B14, 43°03'02", 83,98m; B14-B1, 00°31'46", 12,71m, encerrando uma área de 5.147,71m².

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.147,71 m² (cinco mil cento e quarenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados);

IV – Área 4

a) Imóvel: Matrícula 24.268;

b) Propriedade: Luiz Kei Takanashi;

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

c) Localização: Estrada Yu Takanashi, km 126 – Capão Grosso – Cep 12.247-210 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre a área de Luiz Key Takanashi – Matrícula 24.268, com o confrontante Mário de Paula Ferreira ou Sucessores, a área de Luiz Key Takanashi – Matrícula 24.268 e a Tecelagem Parayba S. A.;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: Área (C11-C10-D1-D2-D3-D4-D5-D6-C11) com 1.264,65 m², sendo uma faixa, parte de uma gleba de terras, situada no bairro do Capão Grosso, distrito de Eugênio de Melo, pertencente à Matrícula 24.268 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0146/08/REV-R1, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no ponto, aqui designado, C11, localizado na divisa do lado esquerdo de quem da Estrada de Ferro Central do Brasil olha para o terreno, distante 258,30m da testada; daí segue confrontando com a Tecelagem Parahyba S.A. por 6,99m, até o ponto, aqui designado, C10; daí deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes ângulos internos e distâncias: C10-D1, 120º53'56", 89,33m; D1-D2, 199º04'52", 68,38m; D2-D3, 147º00'00", 52,91m; do ponto, aqui designado, D3, deflete à direita e segue com ângulo interno de 73º42'42", por 6,25m, confrontando com Mário de Paula Ferreira ou Sucessores, até o ponto, aqui designado, D4, localizado à 409,33m da testada; daí segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes ângulos internos e distâncias: D4-D5, 106º17'18", 49,38m; D5-D6, 213º00'00", 67,62m, D6-C11, 160º55'08", 93,93m, encerrando uma área de 1.264,65m².

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.264,65 m² (mil duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);

V – Área V:

a) Imóvel: Matrícula 123.241;

b) Propriedade: Urbavale Construtora e Imobiliária Ltda;

c) Localização: Avenida Jupira do Amaral Rangel - bairro Paraíso do Sol - Cep 12225-130 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre a gleba de terra – Matrícula 123.241, a área verde do loteamento Jardim Castanheira, a gleba de terra – Matrícula 123.241 e o confrontante Suehiro Kano;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: Área (46- A- B- C- D- E- F- G- H- I- J- K- L- M- N- O- P- 46) com 3.143,42m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, situada no bairro do Capão Grosso, Distrito de Eugênio de Melo, pertencente à Matrícula n. 123.241, do 1º CRI, Município e Comarca de São José dos

Campos SP, representada no desenho Sabesp 0326/08-REP-R2, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto titulado, "46", localizado na divisa com Suehiro Kano; daí segue em direção ao ponto "342", titulado pela referida divisa com rumo $63^{\circ}32'59''$ NW por 9,41m até o ponto, aqui designado, "A"; daí segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo $75^{\circ}50'47''$ SE por 45,09m até o ponto, aqui designado, "B"; segue com rumo $81^{\circ}37'23''$ SE por 215,66m até o ponto, aqui designado, "C"; segue com rumo $84^{\circ}37'11''$ SE por 64,97m até o ponto, aqui designado, "D"; segue com rumo $82^{\circ}47'46''$ SE por 72,89m até o ponto, aqui designado, "E"; segue com rumo $69^{\circ}54'58''$ SE por 39,43m até o ponto, aqui designado, "F"; segue com rumo $69^{\circ}54'58''$ SE por 49,40m até o ponto, aqui designado, "G"; segue com rumo $57^{\circ}37'47''$ SE por 60,18m até o ponto, aqui designado, "H", confrontando desde o ponto "A" com área da mesma propriedade; daí segue à direita confrontando com área verde do loteamento Jardim Castanheira com rumo $81^{\circ}07'38''$ NW por 14,98m até o ponto, aqui designado, "I"; daí segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo $57^{\circ}37'31''$ NW por 45,81m até o ponto, aqui designado, "J"; segue com rumo $69^{\circ}54'58''$ NW por 51,17m até o ponto, aqui designado, "K"; segue com rumo $69^{\circ}54'58''$ NW por 36,34m até o ponto, aqui designado, "L"; segue com rumo $82^{\circ}47'46''$ NW por 72,12m até o ponto, aqui designado, "M"; segue com rumo $84^{\circ}37'11''$ NW por 65,03m até o ponto, aqui designado, "N"; segue com rumo $81^{\circ}37'23''$ NW por 216,12m até o ponto, aqui designado, "O"; segue com rumo $75^{\circ}50'47''$ NW por 11,41m até o ponto, aqui designado, "P", confrontando desde o ponto Q com área da mesma propriedade; segue à direita com rumo $66^{\circ}41'21''$ NW por 25,11m, confrontando com Suehiro Kano, até o ponto inicial "46", encerrando uma área de $3.143,42\text{m}^2$.

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de $3.143,42\text{ m}^2$ (três mil cento e quarenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

VI – Área 6:

a) Imóvel: Matrícula 19.436;

b) Propriedade: Divino Severiano Lemes e Alexandre da Silva Lemes Filho;

c) Localização: Rua Benedita dos Santos Leite, s/n. - (final oeste da rua) bairro Eugênio de Melo - Cep 12220-000 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação:

1. Área 1: está situada entre a propriedade de Divino Severiano Lemes e Alexandre da Silva Lemes Filho, a propriedade de Eliana Miyuki Shaintani Tateishi e a propriedade de Divino Severiano Lemes e Alexandre da Silva Lemes Filho.

2. Área 2: está situada entre a propriedade de Divino Severiano Lemes e Alexandre da Silva Lemes Filho, a propriedade de Mário de Paula Ferreira, a propriedade de Divino Severiano Lemes e Alexandre da Silva Lemes Filho e a Fazenda Taira;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. Área 1 (28-29-F1-28): 89,45 m² (Área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terra, parte de uma área localizada no bairro do Capão Grosso, distrito de Eugênio de Melo e caracterizada no desenho Sabesp 0146/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 28, localizado na divisa com a propriedade de Divino Severiano Lemes, daí segue pela referida divisa, por 58,17m, até o ponto 29, localizado na divisa com a propriedade de Eliana Miyuki Shaintani Tateishi; segue à direita, deixando a referida divisa, com ângulo interno de 03°00'37" por 58,57m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, F1; segue à direita com ângulo interno de 81°09'00" por 3,09m, confrontando com propriedade de Divino Severiano Lemes e Alexandre da Silva Lemes Filho, até o ponto 28, encerrando uma área de 89,45m²;

2. Área 2 (28-29-E1-F7-F6-F5-F4-F3-F2-F1-28): 2.137,44 m², sendo uma faixa, parte de uma gleba de terras, localizada à margem esquerda da Estrada de Ferro Central do Brasil, sentido São Paulo-Rio, no distrito de Eugênio de Melo, pertencente à Matrícula 19.436 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0146/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto titulado 28 e segue rumo titulado 72°23'25"SW numa distância de 58,17m, até o ponto titulado 29; desse ponto segue rumo titulado 15°55'18"SE numa distância de 6,02m, confrontando com a propriedade de Mário de Paula Ferreira, até o ponto, aqui designado, E1; desse ponto, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: E1-F7: 69°22'48"NE, por 89,16m; F7-F6: 63°31'50"NE, por 72,07m; F6-F5: 66°35'35"NE, por 210,24m; do ponto F5, localizado entre os pontos titulados 23 e 24, distante 286,87m do ponto 23, segue no sentido do ponto 24, com rumo titulado 22°05'26"NW, por 6,00m, confrontando com a Fazenda Taira, até o ponto, aqui designado, F4; desse ponto, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: F4-F3: 66°35'35"SW, por 210,54m; F3-F2: 63°31'50"SW, por 71,93m; F2-F1: 69°22'48"SW, por 29,79m; F1-28: 11°46'12"SE (titulado), por 3,09m, encerrando uma área de 2.137,44m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.226,89m² (dois mil duzentos e vinte e seis metros e oitenta e nove décimos quadrados);

VII – Área 7:

a) Imóvel: Matrícula 38.127;

b) Propriedade: Hiroshi Taira e Kazuo Taira – sucessores;

c) Localização: Estrada Benedita dos Santos Leite, n. 500 Eugenio de Melo - Cep 12247-272 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre a Vila Guarnieri – Matrícula 38.127, a área dos herdeiros ou sucessores de Ambrósio Molina, a Vila Guarnieri – Matrícula 38.127 e a área de Carlos Sattelmayer e Guilherme Gauglitz ou sucessores;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: Área (F4-F3-G1-G2-G3-G4-G5-G6-F4) com 5.254,56 m², sendo uma faixa, parte de uma propriedade rural, conhecida como "Vila Guarnieri", situada no distrito de Eugênio de Melo, outrora Estação de Eugênio de Melo, pertencente à matrícula 38.127 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0147/08/REV-R1, que é compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no ponto, aqui designado, F4, situado na divisa com Carlos Sattelmayer e Guilherme Gauglitz ou seus sucessores, distante 282,00m do antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí segue por 6,00m, em demanda do Rio Paraíba, divisando com Carlos Sattelmayer e Guilherme Gauglitz ou seus sucessores, por uma linha demarcada judicialmente, até o ponto, aqui designado, F3; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes ângulos internos e distâncias: F3-G1: 91º18'59", 69,65m; G1-G2: 176º01'35", 664,18m; G2-G3: 176º57'00", 142,14m; do ponto G3, deflete à direita com ângulo interno de 91º44'24" e segue por 6,00m, confrontando com herdeiros ou sucessores de Ambrósio Molina, até o ponto, aqui designado, G4; daí deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes ângulos internos e distâncias: G4-G5: 88º15'36", 142,16m; G5-G6: 183º03'00", 663,82m; G6-F4: 183º58'25", 69,58m, encerrando uma área de 5.254,56m².

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.254,56 m² (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e seis décimos quadrados);

VIII – Área 8:

a) Imóvel: Matrícula 41.316. Situa no remanescente da transcrição 26.805;

b) Propriedade: Suehiro Kano;

c) Localização: Avenida Jupira do Amaral Rangel - bairro Paraíso do Sol - Cep 12225-130 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre o remanescente da transcrição 26.805, a propriedade de Urbavale Construtora e Imobiliária Ltda, o remanescente da transcrição 26.805 e o Espólio de Benedito Pedroso de Andrade;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: Área (21 – 22 – 23 – 24 – 46 - 25 - 26 - 21) com 1.756,56m² sendo uma faixa situada em uma Gleba de Terras, no bairro do Capão Grosso, pertencente ao remanescente da transcrição 26.805 do 1º CRI de São José dos Campos – S.P, representada no desenho Sabesp 0326/08-REP-R2, assim descrita: Inicia-se no ponto, aqui designado, "21", localizado na divisa com o Espólio de Benedito Pedroso de Andrade, distante 111,99m da Rua Jurupira do Amaral Rangel; segue pela citada divisa com rumo 44º20'47"NE por 6,47m até o ponto titulado, "22"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo 67º35'04"SE por 220,14m até o ponto, aqui

designado, "23"; segue com rumo 75°50'47"SE por 55,07m até o ponto, aqui designado, "24", sendo que desde o ponto "22" confronta com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com propriedade de URBAVALE Construtora e Imobiliária Ltda. (Matrícula 123.241-1º CRI de S. J. dos Campos-SP), com rumo 63°33'00"SE por 9,41m até o ponto, aqui designado, "46"; segue com rumo 66°41'21"SE por 25,11m até o ponto, aqui designado, "25" sendo que do ponto 24 até aqui confronta com área da URBAVALE Construtora e Imobiliária Ltda; segue à direita com rumo 75°50'47"NW por 89,48m até o ponto, aqui designado, "26"; segue com rumo 67°35'04"NW por 222,93m até o ponto inicial "21", confrontando desde o ponto 25 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.756,56m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.756,56 m² (mil setecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e seis decímetros quadrados);

IX – Área 9:

a) Imóvel: Matrícula 1.950 - Área 1 e Matrícula 1.961 - Área 2;

b) Propriedade: Percy Agro-Pecuária Ltda;

c) Localização: Estrada Benedita dos Santos Leite, s/n. (atrás do Cemitério) bairro Eugenio de Melo - Cep 12247-272 - São José dos Campos – São Paulo;

d) Situação:

1. Área 1: está situada entre a "Gleba C" – Matrícula 1.950, o espólio de José Guarnieri Cosme ou sucessores, a "Gleba C" – Matrícula 1.950, a Estrada de Ferro Central do Brasil, a "Gleba C" – Matrícula 1.950 e o confrontante José Guarnieri Cosme ou sucessores;

2. Área 2: está situada entre a Gleba de terra – Matrícula 1961, o confrontante Danilo José Valério, a Gleba de terra – Matrícula 1961 e a firma Percy Agro-Pecuária Ltda;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. Área 1 (G4-G3-H10-H1-H2...H8-H9-G4): 5.480,95 m², sendo uma faixa, parte de uma gleba de terras, denominada "gleba C", situada no distrito de Eugênio de Melo, pertencente à Matrícula 1.950 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0147/08/REV-R1, compreendida nas seguintes divisas e confrontações: começa no ponto, aqui designado, G4, situado na divisa com o Espólio de José Guarnieri Cosme ou sucessores, distante 493,22m da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí desce em linha reta, no sentido do Rio Paraíba, divisando com o referido espólio de José Guarnieri Cosme ou sucessores, por 6,00m, até o ponto, aqui designado, G3; daí deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com um ângulo interno de 88°15'36", por 557,82m, até o ponto, aqui designado, H10; daí deflete à direita com ângulo interno de 91°33'23" e

segue por 6,00m, confrontando novamente com o Espólio de José Guarnieri Cosme ou sucessores, até o ponto, aqui designado, H1; daí deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes ângulos internos e distâncias: H1-H2: 88°26'37", 282,03m; H2-H3: 270°09'55", 379,83m; H3-H4: 134°22'17", 150,21m; H4-H5: 214°58'09", 3,80m, do ponto, aqui designado, H5, deflete à direita com ângulo interno 92°41'58", e segue confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil, por 4,00m, até o ponto, aqui designado, H6; daí deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes ângulos internos e distâncias: H6-H7: 87°18'02", 5,25m; H7-H8: 145°01'51", 149,79m; H8-H9: 225°37'43", 378,16m; H9-G4: 269°50'05", 271,77m, encerrando uma área de 5.480,95m²;

2. Área 2 (H1-H10-H11-H12-H13-H14-H1): 2.668,89 m², sendo uma faixa, parte de uma gleba de terras, delimitada por um polígono irregular, no bairro Vila Yvone, situada no distrito de Eugênio de Melo, pertencente à Matrícula 1.961 do 2º CRI de São José dos Campos – SP e caracterizada no desenho Sabesp 0148/08/REV, contida dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto, aqui designado, H1, situado entre os marcos titulados 1 e 69, distante 544,84m do marco 1; daí segue confrontando com a firma Percy Agro-Pecuária Ltda., através do azimute titulado de 341°34'25", em uma distância de 6,00m, até o ponto, aqui designado, H10; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: H10-H11: 73°07'48", 255,16m; H11-H12: 74°39'22", 190,25m; do ponto, aqui designado, H12, localizado na reta titulada de 214,13m e azimute de 172°51'51", deflete à direita e segue pelo referido azimute, confrontando com Danilo José Valério, por 6,06m, até o ponto, aqui designado, H13; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: H13-H14: 254°39'22", 189,30m; H14-H1: 253°07'48", 254,92m, encerrando uma área de 2.668,89m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8.149,84 m² (oito mil cento e quarenta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem descritos e caracterizados na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 150.609/19.

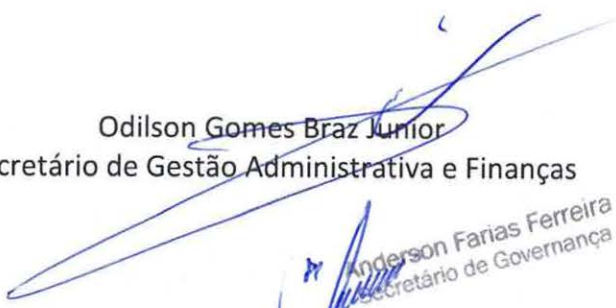
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 28 de março de 2022.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

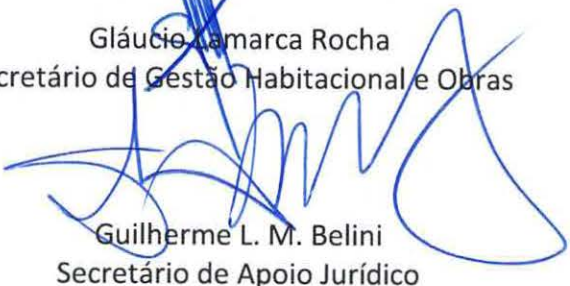


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade




Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo